



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

PROJETO DE LEI Nº 2392 /2026

Denomina de “Largo da Cultura” o espaço público localizado em torno da rotatória do Centro de Pau dos Ferros, e dá outras providências.

OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber, que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprovou e a Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “Largo da Cultura” o espaço público localizado em torno da rotatória do Centro de Pau dos Ferros/RN.

Art. 2º A denominação faz menção histórica à localização próxima à extinta Rádio Cultura do Oeste, emissora que marcou a comunicação local e regional e teve suas atividades encerradas no mês de fevereiro de 2026.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá adotar as providências necessárias para a identificação do referido espaço público, mediante a instalação de placa denominativa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, 11 de março de 2026.


JAIME DE CARVALHO COSTA NETO

Presidente


FRANCISCO DEUSIVAN DOS SANTOS NASARIO

Vice-Presidente


FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES

1ª Secretária



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO


ALANY SAMUEL LOPES DE FREITAS

2º Secretário


DOMICIANA MARILAC DE OLIVEIRA LOPES

Vereadora Domiciana


FRANCISCO JOSÉ FERNANDES DE AQUINO

Vereador Gordo Do Bar


FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO

Vereador Sargento Monteiro


FRANCISCO GUTEMBERGUE BESSA DE ASSIS

Vereador Gugu Bessa


JOSEFA ALDACEIA CHAGAS DE OLIVEIRA

Vereadora Professora Aldacea


JOSE ALVES BENTO

Vereador Galego Do Alho


JOSÉ GILSON RÊGO GONÇALVES

Vereador Gilson Rêgo


KARIGINA DAYANA MAIA COSTA

Vereadora Karigina Maia

REGINALDO ALVES DA SILVA

Vereador Reginaldo Alves



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo **oficializar a denominação do espaço público situado em torno da rotatória localizada em frente à Praça Dr. Nelson Maia, no Centro do município de Pau dos Ferros, nas proximidades da extinta Rádio Cultura do Oeste, que passará a denominar-se “Largo da Cultura”.**

Trata-se de uma nomenclatura já consagrada pelo uso popular. **O local é amplamente conhecido pela população pau-ferrense como “Largo da Cultura”, em razão de sua localização próxima à antiga Rádio Cultura do Oeste, emissora que marcou época na comunicação regional, extinta oficialmente em fevereiro de 2026.**

Ao longo de 4 décadas, o espaço serviu como importante ponto de encontro da população e palco de diversos acontecimentos marcantes da vida social, cultural e política do município. **Seu amplo espaço já recebeu festividades tradicionais de grande relevância para Pau dos Ferros, a exemplo da Feira Intermunicipal de Educação, Cultura, Turismo e Negócios do Alto Oeste Potiguar (FINECAP), durante muitos anos.**

Além disso, o local também foi cenário de **manifestações e atividades políticas, sendo ponto de reunião da população para acompanhar comícios e eventos públicos**, consolidando-se como um espaço simbólico de convivência, expressão democrática e celebração da cultura local.

Dessa forma, a oficialização do nome **“Largo da Cultura”** representa não apenas o reconhecimento de uma denominação já utilizada pela população, mas também a preservação da memória coletiva e da história social e cultural de Pau dos Ferros.

Diante da relevância histórica e afetiva do local para a população, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS	
LEGISLATURA	SESSÃO LEGISLATIVA
4ª SESSÃO ORDINÁRIA	
<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO	<input type="checkbox"/> REPROVADO
Pau dos Ferros/RN 31/03/2026	
<i>[Assinatura]</i>	

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS-RN	
RECEBIDO EM:	16/03/2026
HORA:	08:50
<i>[Assinatura]</i>	



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

PARECER Nº 0216/2026 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 2392/2026.

Iniciativa: EXCELENTÍSSIMO (S) VEREADORES ALANY SAMUEL LOPES DE FREITAS, DOMICIANA MARILAC DE OLIVEIRA LOPES, FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES, FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO, FRANCISCO DEUSIVAN DOS SANTOS NASARIO, FRANCISCO GUTEMBERG BESSA DE ASSIS, FRANCISCO JOSE FERNANDES DE AQUINO, JAIME DE CARVALHO COSTA NETO, JOSE ALVES BENTO, JOSE GILSON REGO GONCALVES, JOSEFA ALDACEIA CHAGAS DE OLIVEIRA, KARIGINA DAYANA MAIA COSTA e REGINALDO ALVES DA SILVA.

***Ementa:** DENOMINA DE "LARGO DA CULTURA" O ESPAÇO PÚBLICO LOCALIZADO EM TORNO DA ROTATÓRIA DO CENTRO DE PAU DOS FERROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

I – DO RELATÓRIO

Foi encaminhada para análise e parecer a presente proposição que tem por objetivo aprovação do **PROJETO DE LEI Nº 2392/2026**, de autoria do PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – Vereador (es) ALANY SAMUEL LOPES DE FREITAS, DOMICIANA MARILAC DE OLIVEIRA LOPES, FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES, FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO, FRANCISCO DEUSIVAN DOS SANTOS NASARIO, FRANCISCO GUTEMBERG BESSA DE ASSIS, FRANCISCO JOSE FERNANDES DE AQUINO, JAIME DE CARVALHO COSTA NETO, JOSE ALVES BENTO, JOSE GILSON REGO GONCALVES, JOSEFA ALDACEIA CHAGAS DE OLIVEIRA, KARIGINA DAYANA MAIA COSTA e REGINALDO ALVES DA SILVA, que "**DENOMINA DE "LARGO DA CULTURA" O ESPAÇO PÚBLICO LOCALIZADO EM TORNO DA ROTATÓRIA DO CENTRO DE PAU DOS FERROS.**

O referido projeto veio devidamente acompanhado de sua justificativa, a denominação faz menção histórica à localização próxima à extinta Rádio Cultura do Oeste, emissora que marcou a comunicação local e regional e teve suas atividades encerradas no mês de fevereiro de 2026.

Ficará a cargo do Poder Executivo Municipal por meio da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Educação, como também a Secretaria de Assistência Social a divulgação e a conscientização da população sobre os sintomas e diagnóstico precoce do câncer.

Após leitura em plenário, a matéria foi encaminhada a Assessoria Jurídica Legislativa, para verificação da legalidade e regularidade da matéria, recebendo parecer prévio favorável, o qual segue a análise desta **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, conforme dispõe o art.77,

§2º e art.78, incisos I, II e IV, do Regimento Interno deste Legislativo Municipal.

É breve relatório.

Passo a análise.

II – DA ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de Projeto que cuida de matéria de predominante relevância e interesse local,



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

sobre a qual cabe ao Município legislar. Com efeito, a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 30, inciso I, atribuiu competência aos Municípios para legislar sobre assuntos de interesse local, bem como o art. 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Pau dos Ferros prevê tal competência:

***Constituição Federal de 1988: Art.30** – Compete aos Municípios: I – Legislar sobre assuntos de interesse local.*

***Lei Orgânica de Pau dos Ferros: Art. 7º** - Compete ao Município: II - Decretar suas leis, expedir decretos e atos relativos aos assuntos de seu peculiar interesse.*

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, a proposição foi encaminhada para análise e apreciação de seu aspecto constitucional, legal, jurídico, gramatical e lógico, à **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** - a qual cabe opinar prioritariamente às demais comissões, sendo obrigatória sua anuência sobre todas as proposições que tramitam pela Câmara, conforme disposto no artigo 77, §2º c/c artigo 78, inciso I, II e IV do já citado Regimento Interno:

***Regimento Interno: Art. 77** - A Comissão de Constituição, Justiça e Redação opinará prioritariamente às demais comissões, sendo obrigatória sua audiência sobre todas as proposições que tramitam pela Câmara, ressalvados os que, explicitamente, tiveram outro destino por este Regimento. § 2º - Somente quando favorável o parecer, prosseguirá a proposição e tramitará pelas demais comissões.*

***Regimento Interno: Art. 78** - Suas atribuições serão de apreciar: I - O aspecto constitucional, legal e jurídico das proposições; II - O aspecto gramatical e lógico, quando solicitado o seu parecer, por imposição regimental ou por decisão Plenária; IV - Elaborar a redação final dos projetos aprovados, exceto aqueles que, segundo determinação deste Regimento, forem de competência de outra comissão.*

Ante o exposto, sob o aspecto que competem à análise desta comissão, observa-se que a materialidade do texto, técnica legislativa e a observância estrita do procedimento legal outorgam à proposição em comento a necessária regularidade. Outrossim, também restou demonstrada a constitucionalidade e a legalidade do texto, bem como sua pertinência gramatical e lógica, **voto favoravelmente à apreciação e aprovação** da presente proposição - **Projeto de Lei nº 2392/2026, de autoria do Poder Legislativo Municipal**, por ser **constitucional, legal e juridicamente viável**, podendo a matéria prosseguir em regular tramitação, eis que apresentado no exercício da competência do Legislativo Municipal nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno.

III – DA CONCLUSÃO E PARECER DA COMISSÃO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

O Projeto de autoria do Poder Legislativo Municipal é legal por se basear no princípio da predominância do interesse local, o qual estabelece que o município possui competência para legislar e Vereadores possuem legitimidade para propor leis sobre assuntos de interesse local. A matéria veio devidamente justificada, DENOMINA DE "LARGO DA CULTURA" O ESPAÇO PÚBLICO LOCALIZADO EM TORNO DA ROTATÓRIA DO CENTRO DE PAU DOS FERROS, em frente à Praça Dr. Nelson Maia, nas proximidades da extinta Rádio Cultura do Oeste.

Trata-se de uma nomenclatura já consagrada pelo uso popular. O local é amplamente conhecido pela população pau-ferrense como "Largo da Cultura", em razão de sua localização próxima à antiga Rádio Cultura do Oeste, emissora que marcou época na comunicação regional, extinta oficialmente em fevereiro de 2026.

Pelo exposto, restou demonstrado, que do ponto de vista constitucional, legal, jurídico e boa técnica legislativa, lido e analisado o Relatório por todos os membros da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, em reunião na sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, aos 19 de Março 2026, OPINAM, de forma unanime, pela LEGALIDADE, VIABILIDADE, ADMISSIBILIDADE da matéria e APROVAÇÃO do relatório, apresentado pela **Relatora VEREADORA KARIGINA DAYANA MAIA COSTA**, referente ao PROJETO DE LEI Nº 2392/2026, podendo prosseguir em regular TRAMITAÇÃO, por entender que a referida proposição é de relevância e interesse público, e está em consonância com a legislação vigente.

É esse o parecer da referida Comissão.

Sala das Comissões, 19 de Março de 2026.

Estiveram presentes os (as) Senhores (as) Vereadores (as) que assinaram o presente Parecer.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

VER. FRANCISCO JOSÉ FERNANDES DE AQUINO
Presidente


VER. FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES
Vice-Presidente

VER. KARIGINA DAYANA MAIA COSTA
Relatora



conectada
com o
POVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

Rua Pedro Velho, 1291, Centro
Fone: (84) 3351-2904
camarapaudosferros.m.gov.br

SESSÃO:	4ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DE 2026		
MATÉRIA:	PROJETO DE LEI		
INSTITUIÇÃO:	CÂMARA MUNICIPAL	NÚMERO:	2392/2026
PROPOSITOR:	TODOS OS VEREADORES	DATA:	31/03/2026
PRES. SESSÃO:	JAIME DE CARVALHO	HORA:	11:44:06
TIPO VOTAÇÃO:	MAIORIA SIMPLES	PRESENTES:	11

VEREADOR	PARTIDO	PRESENÇA	VOTO
JAIME DE CARVALHO	PSD	PRESENTE	SIM
DEUSIVAN DOS SANTOS	PSD	PRESENTE	AUS
BOLINHA AIRES	PSD	PRESENTE	SIM
ALANY SAMUEL	UNIAO	AUSENTE	AUS
DOMICIANA LOPES	PP	PRESENTE	SIM
GALEGO DO ALHO	PSD	PRESENTE	SIM
GILSON RÉGO	PSDB	PRESENTE	AUS
GUGU BESSA	PSD	PRESENTE	SIM
KARIGINA MAIA	PSD	AUSENTE	AUS
PROFESSORA ALDACEI	PT	PRESENTE	SIM
GORDO DO BAR	PSDB	PRESENTE	SIM
REGINALDO ALVES	PP	PRESENTE	SIM
SARGENTO MONTEIRO	UNIAO	PRESENTE	SIM

Ementa: DENOMINA DE LARGO DA CULTURA O ESPAÇO PÚBLICO LOCALIZADO EM TORNO DA ROTATÓRIA DO CENTRO DE PAU DOS FERROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APROVADO		SIM	9
TURNO:	TURNO ÚNICO	NÃO	0
TRÂMITE:	TURNO ÚNICO	ABS	0

Ass.: JAIME DE CARVALHO
PRESIDENTE DA SESSÃO